



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

02 de Fevereiro de 2023 - ANO VI - Edição Nº 600 - Pág. 01 a 12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 015/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares à servidora efetiva FRANCISCA NELSIER GOMES RODRIGUES. Na Publicação da Portaria 015/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 10/01/2023, Página 09, conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 2º “período aquisitivo 2021/2022”, leia-se “período aquisitivo 2020/2021”. Canindé/CE, 26 de Janeiro de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 028/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares ao servidor efetivo MARCOS CESAR ARAUJO ALENCAR. Na Publicação da Portaria 028/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 10/01/2023, Páginas 10 – 11, conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 2º “período aquisitivo 2020/2021”, leia-se “período aquisitivo 2021/2022”. Canindé/CE, 26 de Janeiro de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA 068/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Concessão de Férias Regulamentares à servidora efetiva SILVIA SOUSA CAVALCANTE. Na Publicação da Portaria 068/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 24/01/2023, Página 03, conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no § 2º “período aquisitivo 2020/2021”, leia-se “período aquisitivo 2021/2022”. Canindé/CE, 01 de Fevereiro de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 088/2023 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **03 de JANEIRO DE 2023**, no qual o (a) servidor (a) **NATALIA ROCHA MONTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA**, admitida em **01/10/2006**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público e a ciência do pleito da servidora pela gerência da Pasta à qual a mesma está vinculada, sem manifesta oposição ao pedido após a análise do Parecer Jurídico Nº 08/2023-PGM, solicitado previamente pela SMS. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 08/2023-PGM, formulado pelo Procurador Geral do Município, que pugna pela Renovação da Licença pleiteada com base no cálculo do tempo complementar não utilizado pela Requerente. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **03 (TRÊS) ANOS E 05 (CINCO) MESES**, à servidora **NATALIA ROCHA MONTEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **25/01/2023 a 24/06/2026**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de JANEIRO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 089/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado dia 25/01/2023 que solicita o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA COELHO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **03/02/2023 a 17/02/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 090/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA BANDEIRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **15/12/1994**, **lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 19/2023-SMAS recebido digitalmente dia 26/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA BANDEIRA OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 26 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



**PORTARIA Nº 091/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **26 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) Servidor (a) **FRANCISCO GERVÁSIO LOPES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) **FRANCISCO GERVÁSIO LOPES DA SILVA, INSPETOR 2ª CLASSE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, no período de **14/01/2023 a 21/01/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 092/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **24 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **RITA ELBA ALVES RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 20/2023-SMAS recebido digitalmente dia 26/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **RITA ELBA ALVES RODRIGUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 094/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBERIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 25/2023-SMAS recebido digitalmente dia 30/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ROBERIO FERREIRA TEIXEIRA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **17/02/2023 a 18/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 095/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE GOMES SILVA, VIGIA**, admitido (a) em **08/06/2010**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 26/2023-SMAS recebido digitalmente dia 30/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE GOMES SILVA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **17/02/2023 a 18/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JANEIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 096/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de OUTUBRO de 2022**, no qual a servidora **ELIS REGINA MESQUITA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **ELIS REGINA MESQUITA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do período de **01/02/2023 a 01/04/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 097/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ALLANA DO CARMO SOARES, ENFERMEIRO**, admitido (a) em **04/02/2019**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ALLANA DO CARMO SOARES, ENFERMEIRO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **06/02/2023 a 07/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 098/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIA ELIANIA FREITAS HONORATO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **03/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIA ELIANIA FREITAS HONORATO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 099/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO AURELIO MARREIRO GOMES, VIGIA**, admitido (a) em **18/01/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO AURELIO MARREIRO GOMES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 100/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2023 a 03/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 101/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA**, admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 102/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido (a) em **02/02/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 103/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ AFONSO BELARMINO DA SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, admitido (a) em **02/06/1998, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ AFONSO BELARMINO DA SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 104/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LIVIA CAMERINO LIMA, FARMACÊUTICO**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LIVIA CAMERINO LIMA, FARMACÊUTICO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 105/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LUDMILLY SOARES CASTELO SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUDMILLY SOARES CASTELO SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



**SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 106/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **LUIS AUGUSTO ANASTACIO LOPES, VIGIA**, admitido (a) em **01/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUIS AUGUSTO ANASTACIO LOPES, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 107/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA JANDERVANIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **01/08/2006, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA JANDERVANIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 108/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARILIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS, ENFERMEIRA**, admitido (a) em **12/05/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARILIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS, ENFERMEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 109/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELY ANASTACIO DE PAULA, ATENDENTE DENTAL**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PATRICIA JANIELY ANASTACIO DE PAULA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2023 a 03/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 110/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **PAULO VICTOR VIANA BEZERRA, CIRURGIÃO DENTISTA**, admitido (a) em **02/02/2012, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **PAULO VICTOR VIANA BEZERRA, CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **03/02/2023 a 04/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 111/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de JANEIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ROMUALDO ALVES RAMOS, MOTORISTA**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 91/2023-SMS protocolado dia 31/01/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ROMUALDO ALVES RAMOS, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 112/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de FEVEREIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ FAGNER CHAVES MARTINS, VIGIA**, admitido (a) em **21/01/2010, lotado (a) no (a)**



**SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0008/2023 protocolado dia 01/02/2023, expedido pelo órgão Estadual ao qual o Servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ FAGNER CHAVES MARTINS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 113/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **01 de FEVEREIRO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **ANA PAULA HONORATO MAGALHÃES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 29/2023-SMAS recebido digitalmente dia 02/02/2023, expedido pela Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANA PAULA HONORATO MAGALHÃES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 a 09/03/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES + Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 114/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **11 de OUTUBRO de 2022**, no qual a servidora **MONALIZA PAZ PEREIRA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **MONALIZA PAZ PEREIRA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **04/02/2023 a 04/04/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de FEVEREIRO de 2023. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADA: FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO – FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/02/2023 A 01/02/2024. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 02/02/2023**

### CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO-O** Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023013001-PE, objeto: **Aquisição de Material Permanente destinados Atender as Necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional-CEO-R, Policlínica Frei Lucas Dolle e Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA**. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 06/02/2023, fim do acolhimento: 16/02/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/02/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 16/02/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 02 de fevereiro de 2023 Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO-O** Pregoeiro do CPSMCA, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2023013002-PE, objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos Condicionadores de Ar do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - CEO-R e Policlínica Frei Lucas Vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA**. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 07/02/2023, fim do acolhimento: 17/02/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 17/02/2023, às 08h01; início de disputa de preços: 17/02/2023, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 02 de fevereiro de 2023 Rafael Costa da Cruz-Pregoeiro.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): DANIELA FREITAS MAURICIO, CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO TEC. E ADMINISTRATIVA. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. O CONTRATO Nº 123/2023, FIMOU-SE NA DATA DE 31/01/2023, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA SÃO PAULO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIO FRANCISCO BARROS DE FARIAS – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ ROZENO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA ARAUJO – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CAIC ALFREDO COELHO DE MAGALHÃES - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): DANIEL PINHEIRO FERREIRA – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEI ZILDA HOLANDA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): AFONSO HORÁCIO DE ASSIS FILHO – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 – CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CEL. ADAUTO BEZERRA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A): ANTONIO CESAR PEREIRA VIEIRA – CARGO: VIGIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.**

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2.628/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre o Projeto Jovem Guarda Cidadã Municipal de Canindé, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a instituir no âmbito deste município, o Programa Educacional “Jovem Guarda Cidadã”, embasado na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - São beneficiários do programa instituído por esta lei, os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 11 e 18 anos (incompletos), matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no Município de Canindé.

**Parágrafo Único** - Os adolescentes beneficiários do Programa instituído por esta Lei serão denominados de Jovem Guarda Cidadã.

**Art. 3º** - O Programa será desenvolvido pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST) do município de Canindé, com parcerias como: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, demais secretarias existentes, bem como segmentos estaduais e federais.

**Art. 4º** - São objetivos do Programa:

I – Contribuir na formação humana das crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre 11 e 18 anos (incompletos), utilizando como referência valores de cidadania e civismo, afastando-os dos meios violentos da sociedade e do convívio com as drogas, residentes e domiciliados no Município de Canindé; O primeiro período (das 7h às 11h) é destinado ao público que estuda a tarde, enquanto no segundo (das 13h às 17h) para o público que estuda pela manhã.

II – Proporcionar o fortalecimento do vínculo pessoal entre os adolescentes assistidos pelo programa, o vínculo familiar, comunitário e social, para que se tomem virtuosos cidadãos;

III – Orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e de justiça, no cumprimento de suas obrigações diárias;

IV – Proporcionar a criança e adolescente frequência, acompanhamento e reforço escolar, ações cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas para a sua formação integral;

V – Inserir disciplinas no conteúdo programático de formação humana da criança e adolescente de prevenção do meio ambiente, dos bens públicos e privados, noções de primeiros socorros, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção às drogas lícitas e ilícitas e estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, através de ações nos planos de saúde, educacionais, assistenciais e profissionais;

VII – Podendo prestar serviço como adolescente aprendiz ou adolescente trabalhador a partir dos 16 anos até 18 anos incompletos, por um período máximo de 4 (quatro) horas diárias, nas empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas no Município de Canindé;

VIII – Atuar no município em diversos eventos compatíveis com suas idades, bem como na distribuição de panfletos em campanhas relevantes na cidade, nos espaços religiosos auxiliando aos peregrinos, com orientações e informações dos principais pontos turísticos, bem como a localização dos órgãos de urgência e emergência nas diversas áreas como: saúde, segurança pública, entre outros serviços essenciais.

**Parágrafo Único** - O programa através de parcerias poderá encaminhar o adolescente da jovem guarda cidadã com idade de 14 anos a 16 anos incompletos que prestará serviços na modalidade de adolescente aprendiz, no regime de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e o adolescente com idade de 16 anos completos a 18 anos incompletos poderá ter a sua jornada de trabalho, permitida de trabalho de 08 (oito) diárias.

**Art. 5º** - As crianças e adolescentes do programa educacional jovem guarda cidadã, ficarão no projeto até a idade de 18 anos (incompletos), desde que atendam aos requisitos previstos no regulamento interno da JGC.



**Art. 6º** - Serão admitidos na Jovem Guarda Cidadã de Canindé, adolescentes de ambos os sexos, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino, com frequência comprovada, que atenda os demais critérios estabelecidos nesta lei e disposições regimentais da Jovem Guarda Cidadã.

**Art. 7º** - A seleção será realizada através de processo seletivo simplificado, constituído de entrevista com os pais, as crianças e adolescentes; e que preencha os critérios estabelecidos conforme dispõe o artigo 6º.

**Art. 8º** - O Programa Educacional Jovem Guarda Cidadã será administrado pela “Coordenação da Jovem Guarda Cidadã”, tendo como chefia o cargo de Coordenador da Jovem Guarda Cidadã, a ser instituído pelo Poder Executivo, além de uma equipe composta por um diretor, instrutores, monitores, assistente social, educador social, psicólogo, professores, palestrantes diversos.

**Parágrafo Único** – Havendo a necessidade de mais servidores para comporem a Coordenação da Jovem Guarda Cidadã, serão criados novos cargos efetivos, em comissão, ou funções de confiança ou, se possível, serão remanejados servidores dos Quadros do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Coordenação da Jovem Guarda Cidadã administrar, coordenar, fiscalizar, ordenar e controlar os projetos propostos.

**Parágrafo Único** – A Coordenação da Jovem Guarda Cidadã será subordinada ao Secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST).

**Art. 10** – São atribuições do Coordenador da Jovem Guarda Cidadã:

I – Elaborar e executar o programa anual de atividades da Jovem Guarda Cidadã;

II – Elaborar e apresentar à Secretaria de Segurança e Trânsito o relatório anual de suas atividades;

III – Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração de interesses comuns, celebração de convênios, contratos, parcerias e outros semelhantes;

IV – Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo as questões de ordem;

V – Desenvolver trabalhos para seleção de patrocinadores e parcerias;

VI – Cumprir e fazer cumprir o regulamento, autorizar, viabilizar e elaborar o planejamento estratégico econômico financeiro anual da Jovem Guarda Cidadã;

VII – Representar a Jovem Guarda Cidadã, nos eventos e programas e perante autoridades e poderes públicos;

VIII – Convocar e presidir reuniões;

IX – Assinar as correspondências expedidas.

**Art. 11** – São funções da Jovem Guarda Cidadã:

I – Participar, juntamente com a sociedade, com intuito educativo, na prevenção de delitos;

II – Formar crianças e adolescentes para o exercício da plena cidadania, com ações, projetos e programas articulados com a família, a comunidade, o poder público, iniciativa privada e a rede do sistema de garantia de defesa e proteção do adolescente.

III – Prevenir a população, com intuito educativo, nos crimes, infrações e acidentes de trânsito nas vias urbanas, mediante convênio com as autoridades competentes;

IV – Articular e sensibilizar o poder público, o empresariado e a sociedade civil que a prática de atos infracionais pelas crianças e adolescentes poderá ser diminuída significativamente pelos esforços empreendidos por todos e oportunizando educação e formação e inserção dos adolescentes no mundo do trabalho.

V – Orientar motoristas e a população em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito, conservação de vias públicas e o tráfego e zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

VI – Participar de campanhas preventivas nas vias públicas de Canindé, assistidos sempre por professores e monitores do projeto;

VII – Outras atribuições correlatas.

**Art. 12** - Será formada Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal, que deverá, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, elaborar as normas regulamentares que deverão ser aprovados por Decreto Municipal.

**Parágrafo Único** - A Comissão Interna será composta pelo Coordenador da Jovem Guarda Cidadã, juntamente com os secretários vinculados as áreas de segurança e Trânsito, Educação, Saúde, Assistência Social, Presidente do Conselho Tutelar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 13** – As despesas decorrentes do Programa Educacional Jovem Guarda Cidadã correrão à conta do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST).

**Art. 14** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 145/2022, de 22 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, por indicação do vereador Sargento Nascimento.*

\*\*\*

**ERRATA 004/2023**

Canindé/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

**ERRATA da PORTARIA Nº 009/2023** - Cujo objeto é **Constituir a Comissão do Pregão** da Prefeitura Municipal de Canindé. Na **ERRATA da PORTARIA Nº 009/2023**, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 594, em 17 de Janeiro de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: 16 DE JANEIRO. LEIA-SE: 17 DE JANEIRO. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

**ERRATA 005/2023**

Canindé/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

**ERRATA da PORTARIA Nº 010/2023** - Cujo objeto é **Nomear** os membros da **Comissão de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canindé. Na **ERRATA da PORTARIA Nº 010/2023**, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 594, em 17 de Janeiro de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ: 16 DE JANEIRO. LEIA-SE: 17 DE JANEIRO. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 026/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício Nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Poder Judiciário, Comarca de Canindé-Ce, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, através do Juiz Coordenador, Sua Excelência o Juiz Francisco Hilton



Domingos de Luna Filho, nos termos do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal, onde solicita documentação atualizada com atos referentes aos servidores cedidos a esta unidade judiciária. **RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR RENOVAR A CESSÃO** da servidora municipal efetiva **AURINÉLIA FERREIRA GOMES**, lotada como Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, desde 03/09/2001, sob a Matrícula Nº 4681, portadora do RG Nº 00333326298, inscrita sob o CPF Nº 943.778.203-20, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário da Comarca de Canindé, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, na forma do acordo do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Canindé-CE; **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 027/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício Nº 01/2023-CEJUSC, de 30 de janeiro de 2023, do Poder Judiciário, Comarca de Canindé-Ce, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, através do Juiz Coordenador, Sua Excelência o Juiz Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, nos termos do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal, onde solicita documentação atualizada com atos referentes aos servidores cedidos a esta unidade judiciária. **RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR RENOVAR A CESSÃO** do servidor municipal efetivo **NACELIO SILVA DOS SANTOS**, lotado como Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, desde 10/03/2010 sob matrícula funcional Nº 7991, portador do RG Nº 2002030057857, inscrito sob o CPF Nº 017.576.373-97, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário da Comarca de Canindé-Ce, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, na forma do acordo do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Canindé-CE; **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 028/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o recebimento do ofício Nº 01/2023, de 30 de janeiro de 2023, do Poder Judiciário, Comarca de Canindé-Ce, Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, através do Juiz Coordenador, Sua Excelência o Juiz Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, nos termos do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal, onde solicita documentação atualizada com atos referentes aos servidores cedidos a esta unidade judiciária. **RESOLVE: I – AUTORIZA RENOVAR CESSÃO** da servidora municipal efetiva **JOSEFINA COSTA LIMA**, lotada como Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desde 08/03/1999, sob a Matrícula Nº 1637, portadora do RG Nº 2007009212840, inscrita sob o CPF Nº 195.943.995-20, para exercer suas atividades junto ao Poder Judiciário da Comarca de Canindé, Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, na forma do acordo do Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Prefeitura Municipal de Canindé-CE; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 030/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora, **FRANCISCA DARLENE ABREU COELHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 002.999.883-25, residente e domiciliada no município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 031/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **GLECY ANNE CASTRO PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 601.337.433-30, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**DECRETO Nº 004/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo Municipal dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, e feriado no dia 21 de fevereiro de 2023, em virtude dos Festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, nos dias **20 e 22 de Fevereiro de 2023**, em virtude dos Festejos alusivos ao Carnaval.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o Feriado no dia **21 de Fevereiro de 2023**, Carnaval.

**Art. 2º** - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços ofertados pelo município dentro das festividades de Carnaval, ligados a Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Finanças, Fundação de Esporte, Cultura e Patrimônio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tais como: Atendimento de Urgência e Emergência, Serviço Social, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Controle de Ambulantes, dentre outros.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: **KERCIA BRENA BEZERRA GOMES BRAGA**, FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEIS Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. **VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/08/2023. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/02/2023.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

## GABINETE DA PREFEITA

## ATO REVISOR Nº 01/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé-CE e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 12/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei Municipal 1.918/2006, de 27 de janeiro de 2006. E lei Municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a **Sr. FRANCISCO THADEU LIMA CHAVES**, brasileiro, casado, filha de Quintino Chaves Filho e de Judith Lima Chaves, nascido em 18.11.1954 (dezoito do onze de mil novecentos e cinquenta e quatro), cadastrado no PASEP sob nº **1700.088.815-4** e CPF sob nº 091.544.183-72, admitido no serviço Público Municipal em **02.06.1998**, inscrito matrícula nº 4501, carga horária **20** horas semanais, exerce o cargo de médico clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004, ainda por fim a Lei nº 1.874/05 de 16 de março de 2005 que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ **3.656,24** (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a partir de 15 de Setembro de 2020.

Especificado da seguinte forma:

	Proporcional
<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 2.894,90</b>
<b>ATS 22 %</b>	<b>R\$ 636,87</b>
<b>GITQ 50%</b>	<b>R\$ 1.447,45</b>
<b>Insalubridade 20%</b>	<b>R\$ 578,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.558,20</b>
<b>Valor do benefício proporcional</b>	<b>R\$ 3.656,24</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 3.656,24</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 02 de Fevereiro de 2023. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2022-TP.** Por motivos de treinamento do setor de licitações e secretariado no município de Fortaleza no dia 07 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2022-TP, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AS UNIDADES EXECUTORAS (UEX), REGULARIZAÇÃO DOS CNPJS, MUDANÇAS DOS RESPONSÁVEIS, PARCELAMENTOS, DCTF RAIS (ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES CONJUNTAS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CRF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ORIENTAÇÃO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO FNDE, ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS, ORIENTAÇÕES SOBRE DESPESAS COM OS RECURSOS FEDERAIS E DEMAIS ATOS REFERENTES AS UNIDADES EXECUTORAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 07 de fevereiro de 2023 às 10h, fica adiada para o dia 08 de fevereiro de 2023 às 10h. **LIA VIEIRA MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CANINDÉ – CE – COMUNICAÇÃO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé-CE, vem comunicar a todos os licitantes que a empresa CASE SERVIÇOS LTDA – EPP interpôs recurso contra a decisão da comissão de licitação que julgou as propostas de preços e declarou vencedora e empresa R & K PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME conforme ata de julgamento das propostas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-TP que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Assim, ficam todos os licitantes intimados para, querendo, impugnar o recurso apresentado através de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação. Informamos que o recurso apresentado estará disponível nos autos do processo na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, como também no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Lia Vieira Martins. A Presidente. 01 de fevereiro de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de fevereiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de fevereiro de 2023 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 044/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **03 de fevereiro de 2023 às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes “B” contendo as Propostas de Preços da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 044/2022-TP, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação. 01 de fevereiro de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102010** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MÊS; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** CASE SERVIÇOS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** Srs. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E ANTONIO SARMENTO DE MENEZES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MES, A CONTAR DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102014,** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTES; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 01 (UM) MES; **CONTRATANTE:** FUND. DE ESPORTE, CULT. E PATRIMÔNIO; **CONTRATADA:** CASE SERVIÇOS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO LAURENIO DE OLIVEIRA E SR. ANTONIO SARMENTO DE MENEZES ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MES, A CONTAR DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102012.** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DE 13 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** CASE SERVIÇOS LTDA. **SIGNATÁRIOS:** Srs. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E ANTONIO SARMENTO DE MENEZES ; **ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MES, A CONTAR DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190102013.** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 01 (UM) MES; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; **CONTRATADA:** CASE SERVIÇOS LTDA. **SIGNATÁRIOS:** Srs. MARIA DO SOCORRO BASTOS E ANTONIO SARMENTO DE MENEZES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 DE JANEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 01 (UM) MES, A CONTAR DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220602003

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-TP **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE DESEN. URB, INFR.E SERV.PUB **CONTRATADA(O):** D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 1.184.711,79 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Projeto 0401.154510501.1.006 Obras de Pavimentação de Vias Públicas., Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.184.711,79 **VIGÊNCIA:** 02 de Junho de 2022 a 02 de Março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2022. **LARGO FCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20220124001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2022/2022-DL;** **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 778, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DE FORMA PROVISÓRIA DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** PEDRO LIMA GOMES ; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E PEDRO LIMA GOMES ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE JANEIRO DE 2023; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 25 DE JANEIRO DE 2023 A 25 DE JANEIRO DE 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220831001,** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM URBANA NO TRECHO DA SB03, COMPREENDENDO A PARTE FINAL DA RUA LUIS FABIANO E ENTRONCAMENTO COM A RUA ODILON MACAMBIRA – BAIRRO CAPITÃO PEDRO SAMPAIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, VIGORARÁ DE 21 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2023; **CONTRATANTE:** SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** FELIPE HENRIQUE SILVA - ME; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FELIPE HENRIQUE DA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE JANEIRO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETARIO MUNICIPAL; CONTRATADO: **FRANCISCO DIOGO BARROSO ALMEIDA** - FUNÇÃO: ASSESSOR JURIDICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/02/2023 A 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 02/02/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETARIO MUNICIPAL; CONTRATADO: **ANTONIA THAMIRIS BANDEIRA DE BRITO** - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/02/2023 A 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 02/02/2023**

**SAAE DE CANINDÉ**

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 011/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA SILVA, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA SILVA, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 à 09/03/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 01 de fevereiro de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 012/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023, no qual o servidor **JOSÉ RICARDO VIEIRA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** admitido em **15/01/1999**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **JOSÉ RICARDO VIEIRA ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 à 09/03/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 01 de fevereiro de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 013/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 25 de janeiro de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, ENCANADOR** admitido em **04/01/1998**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 à 09/03/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 01 de fevereiro de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 014/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 25 de janeiro de 2023, no qual o servidor **ANTÔNIO FERNANDO BRAZ BARRETO, COLETOR DE AMOSTRA** admitido em **17/01/2012**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao **ANTÔNIO FERNANDO BRAZ BARRETO, COLETOR DE AMOSTRA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 à 09/03/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 01 de fevereiro de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 015/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 31 de janeiro de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO MÁRCIO SOUSA PAIVA, COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE E.T.E. (DAS-2)** admitido em **01/09/2021**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao **FRANCISCO MÁRCIO SOUSA PAIVA, COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE E.T.E. (DAS-2)**, lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/02/2023 à 09/03/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Canindé/CE, 01 de fevereiro de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** - Presidente - SAAE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SRA. **MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO**. CONTRATADO: **MARA CECÍLIA GOMES COELHO** – CARGO: **ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/02/2024.